



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO X - Nº 1803 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 23 de julho de 2015

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.789 DE 19 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Marataízes, em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em observância ao art. 165, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes, o Orçamento do Município de MARATAÍZES, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas especificadas no **Anexo de Prioridades e Metas** terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, podendo caso necessário, serem incluídos outros perante abertura de créditos especiais conforme disposto no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 2º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) Pessoal e Encargos Sociais (1);
- b) Juros e Encargos da Dívida (2);
- c) Outras Despesas Correntes (3);
- d) Investimentos (4);
- e) Inversões Financeiras (5);
- f) Amortização da Dívida (6).

§ 3º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Lei Específica.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 6º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 8º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 9º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Orçamento do Município para o exercício de 2016 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos, a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infra-estrutura municipal.

Parágrafo único - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2016 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2016, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais, com base, inclusive, na reprojeção de arrecadação para 2015, tendo como parâmetro a arrecadação real do primeiro trimestre/2015.

Parágrafo único: Considerando que poderá ocorrer discrepância de projeções, tanto na estimativa da receita quanto na fixação da despesa, nos anexos constantes desta Lei, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 tais valores poderão ser reajustados.

Art. 12 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

Parágrafo único – Deverão ser incluídos no PPA 2014-2017 os investimentos que irão figurar na Lei Orçamentária Anual, bem como as ações que assegurem sua manutenção.

Art. 13 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2016, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, com suas posteriores alterações, expedidas pelo Senado Federal.

Art. 14 - A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos, ainda na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto-atividade, operação especial e/ou unidade orçamentária, poderão ser incluídas para atender às necessidades de execução financeira-orçamentária do Executivo e Legislativo Municipal;

Art. 16 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa e reger-se-ão pelo disposto no art. 167 da Constituição Federal, incisos V e VI e legislação específica sobre a matéria.

Art. 17 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013 e, se for o caso, com limitação de empenhos;

Art. 18 - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.

Art. 19 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas:

I – no caso de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e/ou inclusão nos mesmos;

II – caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas;

III – caso sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões; ou
- b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

IV – caso não visem recursos vinculados.

Art. 20 - A celebração de convênios com recursos do Tesouro Municipal a instituições educacionais, culturais, sociais, esportivas e de saúde, poderão ser realizados através de recursos orçamentários a serem inseridos na proposta orçamentária para o exercício de 2016, a título de subvenção ou contribuição, e para sua realização dependerão de autorização legislativa em lei específica.

Art. 21 – O Município na condição de interveniente poderá projetar a realização de convênio com a Petrobrás e outras instituições não governamentais e privadas, para desenvolvimento de projetos em parceria.

Art. 22 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 16 de agosto de 2015.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar até o dia 12 de julho de 2015 à Secretaria Municipal de Planejamento, suas propostas orçamentárias, que deverão constar no PPA 2014-2017;

Art. 23 – O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2015 o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2016, à Câmara Municipal, que o aprovará até o dia 13 de dezembro de 2015 e devolverá ao Executivo Municipal para a sanção.

Parágrafo único – Caso o projeto de lei orçamentária de 2016 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, será utilizado 1/12 (um doze avos) do orçamento vigente no exercício de 2015.

Art. 24 – O Município poderá receber bens ou valores em dação de pagamento:

I- Os bens ou valores poderão ser objetos de alienação ou outras destinações devidamente autorizadas por lei;

Art. 25 - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

Parágrafo único - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da proposta orçamentária, com transposição de dotações orçamentárias em cada Secretaria ou de uma para outra, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64, sendo regulamentados por Decretos de competência do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º, e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta será feita no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes ao término do prazo de publicação dos anexos da LRF, de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 1º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, bem como elementos de despesa na forma de Crédito Adicional Especial.

Parágrafo único – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

Art. 29 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, conforme art. 32, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão utilizar como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento do mês imediatamente anterior a elaboração da proposta orçamentária, projetada para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 31 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º. 101, de 2000;

III - observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado reprojeta no período da elaboração da proposta orçamentária;

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

III - eliminação de despesas com horas extraordinárias;

IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

Art. 34 - As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 35 - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo único - A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

Art. 36 – Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal do Município com a sua execução por um período superior a dois exercícios, face ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão previamente à sua edição, ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira destas despesas.

Art. 38 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2013 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2016 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 39 - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e as demais Unidades Administrativas e Orçamentárias, a responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 40 – Deverão ser inseridos no PPA, para o exercício de 2016, os projetos e atividades constantes nessa Lei.

Art. 41 - Entende-se para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 42 - Integram esta Lei os anexos I, II, III e IV contendo:

I - Anexo I - Memória e Metodologia de Cálculo;

II - Anexo II - Metas Fiscais;

III - Anexo III - Riscos Fiscais;

IV - Anexo IV - Prioridades e Metas.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ ES, 19 de junho de 2015.

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I**I.I - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

As metas anuais de receitas do Município de MARATAÍZES foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	171.092.467,46	178.784.928,49	186.824.845,27
Receita Tributária	8.729.403,45	9.115.526,60	9.520.320,29
Receitas de Contribuições	2.060.151,29	2.152.858,10	2.249.736,71
Receita Patrimonial	10.035.478,77	10.487.075,31	10.958.993,70
Receita de Serviços	20.900,00	21.840,50	22.823,32
Transferências Correntes	147.042.169,20	153.659.066,81	160.573.724,82
Cota-parte do FPM	18.573.103,69	19.408.893,36	20.282.293,56
Cota-parte do Royalties	71.294.347,67	74.502.593,32	77.855.210,02
Receitas do FUNDEB	20.422.193,65	21.341.192,36	22.301.546,02
Transferência recursos SUS	4.656.345,64	4.865.881,20	5.084.845,85
Outras Receitas Correntes	3.204.364,75	3.348.561,17	3.499.246,42
RECEITAS DE CAPITAL	986.480,00	1.030.871,60	1.077.260,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	986.480,00	1.030.871,60	1.077.260,82
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00
Total	172.078.947,46	179.815.800,09	187.902.106,09
Deduções para formação do FUNDEB	-8.618.947,45	-9.006.800,09	-9.412.106,09
Total Líquido	163.460.000,00	170.809.000,00	178.490.000,00

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES	136.835.264,80	142.986.218,72	149.415.247,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.449.000,00	84.613.185,00	90.525.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	46.402,01	48.490,10	50.672,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.339.862,79	58.324.543,61	58.839.575,45
DESPESAS DE CAPITAL	25.000.000,00	26.125.000,00	27.300.625,00
INVESTIMENTOS	24.818.907,52	26.033.190,46	27.300.625,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	181.092,48	91.809,54	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.624.735,20	1.697.781,28	1.774.127,39
RESEVA DE CONTIGENCIA	1.624.735,20	1.697.781,28	1.774.127,39
TOTAL DA DESPESA	163.460.000,00	170.809.000,00	178.490.000,00

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas e de Despesas

Art. 4º, parágrafo 1º e segundo (inciso II) da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

As receitas para os exercícios de 2016 a 2018 foram estimadas considerando-se prioritariamente a arrecadação do exercício de 2014, reprojetoando a previsão de arrecadação de 2015, bem como o comportamento da arrecadação do primeiro trimestre do ano em curso.

Foram também ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

A tabela a seguir, demonstra os indicadores econômicos utilizados na elaboração desse anexo. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se na meta de inflação estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS – LDO 2015	2013	2014	2015	2016	2017
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	5,91	6,41	4,5	4,5	4,5

As estimativas de receita e despesa foram elaboradas, com exceção das ressalvas efetuadas a seguir, com base:

2015

Receitas – Receita reprojetoada com valores ajustados com base na efetiva arrecadação no primeiro trimestre do mesmo exercício para umas e, para outras, com base no arrecadado em 2014 acrescidos de índices do IPCA, observando uma considerável queda de arrecadação em aproximadamente 30%;

Despesas – Tomamos por base o valor reprojetoado para a Receita de 2015, considerando a despesa com pessoal com base na arrecadação do exercício de 2014 acrescido de reajuste de 9%. As despesas de capital, com base numa estimativa do setor de Engenharia e Secretaria de Obras para Obras e Instalações; para as demais despesas de investimentos, com base no exercício de 2014. Para Outras Despesas Correntes, tomamos por base o valor executado no exercício de 2014 com ajustes para atender ao Princípio do Equilíbrio Orçamentário.

2016 e 2018

Tanto a receita quanto a despesa foram calculadas com base no ano anterior, acrescidas da variação da inflação projetada pelo BCB em 4,5%, conforme quadro supra, salvo algumas particularidades, abaixo explicitadas.

I – RECEITAS

Receita Tributária: abrange os impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e as Taxas pelo Poder de Polícia e pela Prestação de Serviços de competência do Município. Em virtude da receita tributária não ter uma arrecadação regular durante o exercício, como o IPTU, por exemplo, que concentra sua arrecadação no primeiro Trimestre, projetamos a receita tributária para 2016, tendo como parâmetro a reprojetoção de arrecadação de 2015, acrescido dos índices do IPCA.

- **IPTU:** utilizamos a estimativa de arrecadação feita pelo Setor Tributário para 2015, com o ajuste do IPCA-E em 6,46%. Para os exercícios seguintes, projetamos a arrecadação com o acréscimo de 6,5%;
- **ISS:** imposto relacionado com o nível de atividade econômica, tem a projeção de receita obtida a partir da taxa mediana de inflação divulgada pelo Banco Central;
- **ITBI:** utilizamos na projeção de receita a taxa mediana de inflação;
- **Taxas:** a estimativa desse grupo de receitas considerou o crescimento econômico medido com a variação da inflação dada pelo IPCA.

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	6.520.644,37	0,00
2014	7.908.656,33	21,29
2015	8.360.443,49	5,71
2016	8.729.403,45	4,41
2017	9.115.526,60	4,42
2018	9.520.320,29	4,44

Em virtude da receita tributária não ter uma arrecadação regular durante o exercício, como o IPTU, por exemplo, que concentra sua arrecadação no primeiro trimestre, reprojeteamos a receita tributária para 2015, tendo como parâmetro a arrecadação de 2014, reprojeteada pela taxa média de inflação 4,5%. O IPTU, foi estimado utilizando-se a alíquota de 6,46% do IPCA-E, segundo informações do setor tributário. O ISS, que é um imposto que reflete o nível de atividade econômica, reprojeteamos sua arrecadação com dois pontos percentuais a menor que a meta de inflação estabelecida pelo BCB (2,5%). vez que se apresenta historicamente em queda. Para o exercício de 2016 e seguintes, utilizamos o índice inflacionário previsto pelo BCB em 4,5%, assim como as demais receitas tributárias.

A receita da cota-parte do FPM foi estimada considerando a arrecadação do 1º trimestre de 2015 com o incremento da taxa de inflação.

Receita de Contribuições: compreende a receita proveniente da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. A receita estimada considerou a arrecadação do exercício de 2014 acrescida da variação da inflação.

Receita Patrimonial: a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o fluxo de caixa e a taxa mediana de inflação.

Transferências Correntes: recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa Privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se:

Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	16.647.738,74	0,00
2014	17.773.304,97	6,76
2015	18.573.103,69	4,50
2016	19.408.893,36	4,50
2017	20.282.293,56	4,50
2018	21.194.996,77	4,50

A receita da cota-parte do FPM foi estimada considerando a arrecadação do 1º trimestre de 2015 com o incremento da taxa de inflação.

Cota-parte do Fundo de Compensações Financeiras (royalties)

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	85.966.424,25	0,00
2014	92.213.936,35	7,27
2015	71.294.347,67	-22,69
2016	74.502.593,32	4,50
2017	77.855.210,02	4,50
2018	81.358.694,47	4,50

Reprojetamos a arrecadação prevista para 2015, com base no cenário econômico atual do país em que o Royalties de Petróleo apresenta uma queda de arrecadação, verificada no mês de março de 2015, em torno de 30 a 40% para todos os Estados/Municípios produtores. Assim, por prudência, consideramos uma queda significativa na arrecadação de Royalties, sendo projetado para 2016 e anos posteriores com um incremento apenas com base na inflação projetada de 4,5%.

ICMS: Imposto fortemente afetado pelo REFIN no exercício de 2014, que por consequência teve um aumento na arrecadação de 84% aproximadamente. Assim, adotamos como parâmetro a arrecadação do primeiro trimestre de 2015 com incremento para 2016 do IPCA.

Transferências de Recursos do SUS

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	4.547.777,58	0,00
2014	4.382.803,34	-3,63
2015	4.455.833,15	1,67
2016	4.656.345,64	4,50
2017	4.865.881,20	4,50
2018	5.084.845,85	4,50

Por se tratar de recursos que regra geral advém de programas nos quais os repasses são efetuados mês a mês com valores fixos, tomamos como base o valor arrecadado no 1º trimestre de 2015 acrescidos da taxa de inflação média; mesmo procedimento para os demais exercícios.

Receitas do FUNDEB

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	18.627.616,62	0,00
2014	19.542.769,04	4,91
2015	20.422.193,65	4,50
2016	21.341.192,36	4,50
2017	22.301.546,02	4,50
2018	23.305.115,59	4,50

Como o valor repassado do FUNDEB depende do número de alunos matriculados na rede municipal e do valor arrecadado das receitas que o compõem, quais sejam: ICMS, FPE/FPM, IPIexp, ITR, LC/87, IPVA e receitas de impostos, as oscilações nessas receitas influenciam diretamente no repasse. Em face disso, projetamos por prudência a receita do FUNDEB para 2016 pela arrecadação do primeiro trimestre do exercício de 2015 e para os exercícios seguintes acrescidos da taxa de inflação.

Demais Transferências: receitas resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, bem como programas, com previsões colhidas dos sites dos ministérios (FNDE, SUS), ou informados pelas Secretarias que os gerenciam.

Outras receitas correntes

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	1.944.388,85	0,00
2014	2.892.224,85	48,75
2015	3.066.377,76	6,02
2016	3.204.364,75	4,50
2017	3.348.561,17	4,50
2018	3.499.246,42	4,50

Ainda que as receitas desse grupo tenham arrecadação não regular durante o ano, reprojeta-se a arrecadação de 2015, com base com base na arrecadação de 2014 incrementadas pelo taxa de 4,5%.

Receitas de Capital

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	559.571,75	0,00
2014	2.916.407,12	421,19
2015	944.000,00	-67,63
2016	986.480,00	4,50
2017	1.030.871,60	4,50
2018	1.077.260,82	4,50

A Receita de Capital para 2015 está projetada com base no valor orçado. Para 2016 e para os seguintes com um ganho de 4,5%.

II – DESPESAS

A projeção das despesas para 2016 a 2018 considera, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e encargos, serviços da dívida e precatórios:

Pessoal e Encargos Sociais:

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	51.753.254,31	0,00
2014	67.336.820,97	30,11
2015	74.600.000,00	10,79
2016	79.449.000,00	6,50
2017	84.613.185,00	6,50
2018	90.525.000,00	6,99

A despesa de pessoal requer uma atenção especial, no que se refere à sua projeção, em razão de se constituir como a maior despesa da municipalidade e que deve corresponder à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino e para as Ações e Serviços de Saúde. Para reprojeter a despesa para 2015, tomamos por base a despesa de 2014 acrescida do reajuste de 9% concedido aos servidores e, para os demais exercícios financeiros, utilizamos um reajuste de 6,5%.

Quanto a Precatórios não há informação do jurídico quanto a existência para o exercício de 2016.

Juros e Encargos da Dívida

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	16.258,36	0,00
2014	32.245,15	98,33
2015	44.403,84	37,71
2016	46.402,01	4,50
2017	48.490,10	4,50
2018	50.672,16	4,50

* Para o exercício de 2015, tomamos por base o valor de liquidação do primeiro bimestre. Para os demais exercícios, considerando parcelamento de débitos de PASEP junto à Receita Federal, estimamos um percentual de correção pela inflação média de 4,5% (projeção BCB).

Outras Despesas Correntes:

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	34.030.134,47	0,00
2014	44.571.578,63	30,98
2015	59.257.280,15	32,95
2016	57.339.862,79	-3,24
2017	58.324.543,61	1,72
2018	58.839.575,45	0,88

Tomamos por base o valor orçado para 2015. Para os exercícios seguintes foi acrescido da taxa de juros da inflação projetada pelo BCB. Em obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário diminuimos, no exercício de 2015 valores e, nos seguintes, valores necessários a adequação da despesa à Receita prevista.

Despesas de Capital:

Metas anuais	VALOR (R\$)	VARIAÇÃO %
2013	22.277.680,20	0,00
2014	16.853.027,28	-24,35
2015	20.971.476,01	24,44
2016	25.000.000,00	19,21
2017	26.125.000,00	4,50
2018	27.300.625,00	4,50

Considerando a projeção de queda na arrecadação, calculamos para investimentos um valor viável, para 2015, com base em estimativas fornecidas pelo Setor de Engenharia e Secretaria de Obras. Para os exercícios seguintes, foi acrescido da taxa média de inflação.

I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, §2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada a seguir a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário para o exercício orçamentário de 2016 e para os dois exercícios subsequentes.

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITA TOTAL	147.084.383,05	171.735.232,02	156.428.000,00	163.460.000,00	170.809.000,00	178.490.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	146.524.811,30	175.201.580,04	155.484.000,00	162.473.520,00	169.778.128,40	177.412.739,18
Receita tributária	6.520.644,37	7.908.656,33	8.360.443,49	8.729.403,45	9.115.526,60	9.520.320,29
Receita de Contribuição	1.799.234,29	1.886.542,24	1.971.436,64	2.060.151,29	2.152.858,10	2.249.736,71
Receita Patrimonial	3.284.656,51	9.189.022,93	9.603.328,96	10.035.478,77	10.487.075,31	10.958.993,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.284.299,84	9.189.022,93	9.602.528,96	10.034.642,77	10.486.201,69	10.958.080,77
Receita de Serviços	3.100,93	-	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32
Transferências Correntes	137.869.753,91	153.325.133,69	140.710.209,76	147.042.169,20	153.659.066,81	160.573.724,82
Outras Receitas Correntes	1.944.388,85	2.892.224,85	3.066.377,76	3.204.364,75	3.348.561,17	3.499.246,42
Dedução para formação do FUNDEB	-4.896.967,56	-6.382.755,14	-8.247.796,61	-8.618.947,45	-9.006.800,09	-9.412.106,09
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) – (II)	143.240.511,46	166.012.557,11	145.881.471,04	152.438.877,24	159.291.926,71	166.454.658,41
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	559.571,75	2.916.407,12	944.000,00	986.480,00	1.030.871,60	1.077.260,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	0,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	559.571,75	2.664.007,12	944.000,00	986.480,00	1.030.871,60	1.077.260,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV)-(V)-(VI)-(VII)	559.571,75	2.664.007,12	944.000,00	986.480,00	1.030.871,60	1.077.260,82
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III)+ (VIII)	143.800.083,21	168.676.564,23	146.825.471,04	153.425.357,24	160.322.798,31	167.531.919,23
DESPESA TOTAL	108.077.327,34	128.793.672,03	156.428.000,00	163.460.000,00	170.809.000,00	178.490.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	85.799.647,14	111.940.644,75	133.901.683,99	136.835.264,80	142.986.218,72	149.415.247,61
Pessoal e Encargos Sociais	51.753.254,31	67.336.820,97	74.600.000,00	79.449.000,00	84.613.185,00	90.525.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	16.258,36	32.245,15	44.403,84	46.402,01	48.490,10	50.672,16

Outras Despesas Correntes	34.030.134,47	44.571.578,63	59.257.280,15	57.339.862,79	58.324.543,61	58.839.575,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X) -(XI)	85.783.388,78	111.908.399,60	133.857.280,15	136.788.862,79	142.937.728,61	149.364.575,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	22.277.680,20	16.853.027,28	20.971.476,01	25.000.000,00	26.125.000,00	27.300.625,00
Investimentos	22.091.037,04	16.671.934,80	20.790.383,53	24.818.907,52	26.033.190,46	27.300.625,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	186.643,16	181.092,48	181.092,48	181.092,48	91.809,54	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII)-(XIV)	22.091.037,04	16.671.934,80	20.790.383,53	24.818.907,52	26.033.190,46	27.300.625,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.554.840,00	1.624.735,20	1.697.781,28	1.774.127,39
DESPESA PRIMÁRIAS (XVII)=(XII)+(XV)+(XVI)	107.874.425,82	128.580.334,40	156.202.503,68	163.232.505,51	170.668.700,36	178.439.327,85
RESULTADO PRIMÁRIO (IX) – (XVII)	35.925.657,39	40.096.229,83	-9.377.032,64	-9.807.148,27	-10.345.902,04	-10.907.408,61

Nota: A Reserva de Contingência de 2015 a 2017 foi projetada com base em 1% da Receita Corrente Líquida.

I.III - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

Em atendimento ao artigo 4º, §2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue abaixo a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública para o exercício orçamentário de 2016 e para os dois subseqüentes.

Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado exercício em relação ao apurado no exercício anterior.

Dívida Pública Consolidada corresponde ao montante total apurado: das obrigações financeiras, assumidas em virtudes de leis, contratos, convênios; em virtude de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses; precatórios judiciais.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2013 - B	2014- C	2015- D (Reprojetado)	2016 - E	2017 - F	2018 - G
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	618.732,64	256.547,68	256.547,68	91.809,54	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.381.104,14	109.800.505,58	73.814.663,37	77.554.082,51	81.247.623,06	85.340.324,54
Ativo Disponível	68.621.530,02	118.628.594,08	83.040.015,86	82.017.873,27	90.885.380,15	95.411.780,71
Haveres Financeiros	89.331,36	55.681,47	58.187,14	60.805,56	63.541,81	66.401,19
(-) Resto a Pagar Processados	4.329.757,24	8.883.769,97	9.283.539,62	4.524.596,32	9.701.298,90	10.137.857,35
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-63.762.371,50	-109.543.957,90	-73.558.115,69	-77.462.272,97	-81.247.623,06	-85.340.324,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	-63.762.371,50	-109.543.957,90	-73.558.115,69	-77.462.272,97	-81.247.623,06	-85.340.324,54

	B-A	C-B	D-C	E-D	F-E	G-F
RESULTADO NOMINAL	-39.813.968,90	-45.781.586,40	35.985.842,21	-3.904.157,27	-3.785.350,09	-4.092.701,49

Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, haveres financeiros e restos a pagar, por estes dependerem da execução da despesa, foram utilizados os seguintes critérios: para o ativo disponível, seguindo o princípio do equilíbrio orçamentário, se a despesa foi fixada no mesmo valor que a receita prevista, logo a disponibilidade ao término do exercício financeiro é o saldo que virou no Balanço do exercício anterior corrigido, acrescido do estimado valor de restos a pagar. No entanto, considerando a queda na arrecadação de Royalties no exercício de 2015, em média 30 a 40%, a administração optou por reprojetar o Caixa de 2015, com um decréscimo de 30% do saldo do exercício de 2014, já que pretende fazer mais obras neste exercício. Assim, considerando a queda de arrecadação de Royalties, **para o exercício de 2016 e seguintes** consideramos o exercício de 2015 acrescido da taxa de inflação (4,5%). Com relação aos haveres financeiros, somente acrescentamos a taxa de inflação. Com relação aos Restos a Pagar Processados, a única particularidade é para 2016 que, por se tratar de encerramento de mandato, a administração pretende quitar os compromissos assumidos no decorrer do próprio exercício.

Para 2016, os valores da Dívida Consolidada foram estimados pelo saldo devedor do exercício anterior, que é composto por precatório e dívida de PASEP dos exercícios de 2008, 2009 e 2010, junto à Receita Federal diminuídos do valor de precatórios, que será quitado na execução orçamentária de 2015 (R\$ 181.092,48). Como não há dívidas do município ainda consolidada junto ao INSS, fizemos a previsão apenas com base na Dívida do PASEP.

Marataízes – ES 19 de junho de 2015.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes

ANEXO II**DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS****METAS ANUAIS
2016**

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
	(a)		(a)		(a)	
Receita Total	163.460.000,00	156.421.052,63	170.809.000,00	156.418.498,17	178.490.000,00	156.405.538,03
Receitas Primárias (I)	153.425.357,24	146.818.523,67	160.322.798,31	146.815.749,37	167.531.919,23	146.829.026,50
Despesa Total	163.460.000,00	156.421.052,63	170.809.000,00	156.418.498,17	178.490.000,00	156.432.953,55
Despesas Primárias (II)	163.232.505,51	156.203.354,55	170.668.700,36	156.290.018,64	178.439.327,85	156.388.543,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.807.148,27	-9.384.830,88	-10.345.902,04	-9.474.269,27	-10.907.408,61	-9.559.516,75
Resultado Nominal	-3.904.157,27	-3.736.035,67	-3.785.350,09	-3.466.437,81	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	91.809,54	87.856,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-77.462.272,97	-74.126.577,00	-81.247.623,06	-74.402.585,22	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR**

Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do §2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina: "O anexo conterá, ainda: I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior."

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	Metas Realizadas em	Variação	
	2014*	2014	Valor	%
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	162.091.000,00	171.735.232,02	9.644.232,02	5,95
Receitas Primárias (I)	158.792.811,33	162.293.809,09	3.500.997,76	2,20
Despesa Total	162.091.000,00	108.077.327,34	54.013.672,66	-33,32
Despesas Primárias (II)	161.798.097,98	128.580.334,40	33.217.763,58	-20,53
Resultado Primário (III) = (I- II)	-3.005.286,65	33.713.474,69	36.718.761,34	-1221,81
Resultado Nominal	16.907.208,80	-41.552.127,99	58.459.336,79	-345,77
Dívida Pública Consolidada	2.217.351,09	256.547,68	-1.960.803,41	-88,43
Dívida Consolidada Líquida	-29.704.296,64	110.249.895,82	80.545.599,18	271,16

*Fonte: Lei Municipal nº. 1660/2013 (LDO 2014).

No exercício de 2014 a Receita Total Consolidada arrecadada atingiu R\$ 171.735.232,02, apresentando crescimento nominal de 16,76% quando comparada ao exercício anterior.

No que se refere às despesas, considerando as orientações para a execução orçamentária daquele exercício, as mesmas se mantiveram aos limites do equilíbrio fiscal, de modo que correspondem às determinações da Lei Complementar 101/2000.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES****2016****VALORES A PREÇOS CORRENTES**

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	147.084.383,05	171.735.232,02	16,76	156.428.000,00	-8,91	163.460.000,00	4,50	170.809.000,00	4,50	178.490.000,00	4,50
Receitas Primárias (I)	143.800.083,21	168.676.564,23	17,30	146.825.471,04	-12,95	153.425.357,24	4,50	160.322.798,31	4,50	167.531.919,23	4,50
Despesa Total	108.077.327,34	128.793.672,03	19,17	156.428.000,00	21,46	163.460.000,00	4,50	170.809.000,00	4,50	178.490.000,00	4,50
Despesas Primárias (II)	107.874.425,82	128.580.334,40	19,19	156.202.503,68	21,48	163.232.505,51	4,50	170.668.700,36	4,56	178.439.327,85	4,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	35.925.657,39	40.096.229,83	11,61	-9.377.032,64	-123,39	-9.807.148,27	4,59	-10.345.902,04	5,49	-10.907.408,61	5,43
Resultado Nominal	-39.813.968,90	-45.781.586,40	14,99	35.985.842,21	-178,60	-3.904.157,27	-110,85	-3.785.350,09	-3,04	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	618.732,64	256.547,68	-58,54	256.547,68	0,00	91.809,54	-64,21	0,00	-100,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-63.762.371,50	-109.543.957,90	71,80	-73.558.115,69	-32,85	-77.462.272,97	5,31	-81.247.623,06	4,89	0,00	-100,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	165.764.099,70	181.884.784,23	9,73	156.428.000,00	-14,00	156.421.052,63	0,00	156.418.498,17	0,00	156.405.538,03	-0,01
Receitas Primárias (I)	162.062.693,78	178.645.349,18	10,23	146.825.471,04	-17,81	146.818.523,67	0,00	146.815.749,37	0,00	146.829.026,50	0,01
Despesa Total	108.077.328,47	128.793.673,09	19,17	156.428.000,00	21,46	156.421.052,63	0,00	156.418.498,17	0,00	156.432.953,55	0,01
Despesas Primárias (II)	121.574.477,90	136.179.432,16	12,01	156.202.503,68	14,70	156.203.354,55	0,00	156.290.018,64	0,06	156.388.543,25	0,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	40.488.215,88	42.465.917,01	4,88	-9.377.032,64	-122,08	-9.384.830,88	0,08	-9.474.269,27	0,95	-9.559.516,75	0,90
Resultado Nominal	-44.870.342,95	-48.487.278,16	8,06	35.985.842,21	-174,22	-3.736.035,67	-110,38	-3.466.437,81	-7,22	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	697.311,69	271.709,65	-61,03	256.547,68	-5,58	87.856,02	-65,75	0,00	-100,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-71.860.192,68	-116.018.005,81	61,45	-73.558.115,69	-36,60	-74.126.577,00	0,77	-74.402.585,22	0,37	0,00	-100,00

Valores a Preços Correntes identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício a que se refere a LDO e para os dois seguintes.

Valores a Preços Constantes identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para os valores praticados no ano anterior ao ano de referencia da LDO e para os demais demonstrados.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o inciso III, do § 2º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com base nesse preceito, o Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do Município, como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2016

LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital			511.838.396,07	59,77	305.932.491,48	59,77
Reservas			-		-	
Resultado Acumulado			91.030.962,32	40,23	205.905.904,59	40,23
TOTAL			602.869.358,39	100,00	511.838.396,07	100,00

Considerando que o Patrimônio Líquido está representado no Balanço Patrimonial da Entidade pela diferença entre os valores dos ativos e dos passivos e resultados de exercícios futuros, e ainda, considerando que o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Marataízes no Exercício Financeiro de 2014 apresenta o montante de R\$ como sendo o **Ativo Real Líquido**, que nada mais é do que a diferença entre os valores contábeis registrados no Ativo e Passivo da dita Entidade, utilizamos como critério apresentar na evolução patrimonial o referido montante como **Patrimônio**.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do §2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto pelo art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	252.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	252.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.400,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	252.400,00	0,00	0,00

Destacamos que houve Alienação de Ativos no Exercício Financeiro de 2014, no entanto os recursos financeiros obtidos a partir da alienação não foram utilizados naquele exercício.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Não há regime de previdência próprio dos servidores públicos de Marataízes.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado - DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Normativo que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita (I)	173.067,60
Redução Permanente de Despesa (II)	10.349.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.522.067,60
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.349.000,00
Novas DOCC	10.349.000,00
*Impacto do Aumento do Salário	4.849.000,00
*Efetivação de Funcionários	600.000,00
*Criação de Cargo em comissão	1.000.000,00
*Reajuste do Ticket Alimentação	3.900.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	173.067,60

O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Consideramos, para estimar o aumento de Receita, a revisão na planta genérica de valores, sendo para 2016 uma previsão de 10% pelo valor do IPTU previsto para o mesmo exercício, bem como a previsão da criação de Taxa de Recolhimento de Entulho, lançado com base na arrecadação de anos anteriores ajustados pela taxa de inflação.

Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, se necessário haverá redução das despesas com diminuição de investimentos propostos de livre aplicação legal, no entanto, os valores previstos para a DOCC já foram considerados no impacto das metas fiscais para o exercício de 2016 e os dois subseqüentes.

Marataízes – ES 19 de junho de 2015.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes

ANEXO III**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS****ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
* Despesas oriundas de situações de emergência e/ou calamidade pública:	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	750.000,00
• Demandas Judiciais	600.000,00		
SUBTOTAL	750.000,00	SUBTOTAL	750.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
• Frustração de arrecadação	3.564.717,38	Limitação de empenho	3.564.717,38
• Discrepância de Projeções	1.000.000,00	Limitação de empenho	1.000.000,00
• Restituição de Tributos	274.000,00	Limitação de empenho	274.000,00
• Assunção de Passivos	8.749.000,00	Abertura de crédito adicional com suporte em anulação de dotações de despesas discricionárias, ou por possível excesso de arrecadação.	8.749.000,00
SUBTOTAL	13.587.717,38	SUBTOTAL	13.587.717,38
TOTAL	14.337.717,38	TOTAL	14.337.717,38

Entende-se por “riscos fiscais” quaisquer eventos capazes de provocar desequilíbrio nas contas públicas, sejam tocante a receita ou a despesa.

No risco de “Discrepância de Projeção”, que se trata da projeção de arrecadação feita com índices não praticados na data da execução da despesa/receita, trabalhamos com a taxa de inflação com uma variação entre 4,5 e 6,5%, logo pode cair em 0,5% já que utilizamos a previsão mais recente de 4,5%.

“Restituição de Tributos e Convênios”, trata-se de tributos retidos indevidamente na fonte e/ou Convênios glosados ou saldos não aplicados dentro da vigência, e consideramos o valor estimado pelo setor de planejamentos.

Com relação a “Frustração de Arrecadação”, nada mais é que o risco de arrecadação menor que a prevista. Com a previsão na queda na arrecadação de Royalties em abril de 2015 gira em torno de 30 a 40%, trabalhamos com uma queda aproximada de 30%, utilizamos então um percentual de discrepância médio de 0,5% sobre a arrecadação do Royalties reprojeta de 2015 e Convênios não realizados.

“Assunção de Passivos”, neste caso consideramos reajuste salarial, efetivação de servidores, reajustes de ticket alimentação.

Quanto aos Passivos Contingentes, consideramos “Demandas Judiciais” cujo valor fora projetado pela média das demandas de 2014 e situações de “Emergências e Calamidades” que podem acontecer por força da natureza.

Caso venha a ocorrer algum evento fiscal dessa natureza, utilizar-se-á dos recursos consignados a conta da reserva de contingência, na forma da art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº. 101/2000. Em perdurando o desequilíbrio, serão adotadas medidas de limitação de empenho e movimentação financeira.

Marataízes – ES 19 de junho de 2015.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes

ANEXO IV**PRIORIDADES E METAS****Câmara Municipal****PROJETOS:**

- Construção da Sede da Câmara;
- Aquisição de equipamentos para Câmara;
- Promover cursos, seminários e encontros **(Incluir no PPA)**;
- Realizar Concurso Público **(Incluir no PPA)**;
- Aquisição de Veículos **(Incluir no PPA)**;
- Implantar o Arquivo Público e Cadastro Documental **(Incluir no PPA)**;
- Implantar o Portal da Cidadania **(Incluir no PPA)**;
- Aquisição de terreno para construção da Câmara Municipal **(Incluir no PPA)**;
- Implantação da TV Câmara **(Incluir no PPA)**.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- Manutenção de Pagamento de Servidores;
- Recepção e homenagem a autoridades.

Gabinete do Prefeito**PROJETOS:**

- Estruturação das Instalações Físicas da Ouvidoria do Município.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- Capacitação de Pessoal;
- Contribuição a AMUNES E CNM;
- Recepção e homenagem a autoridades;
- Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal;
- Publicação e Divulgação de Atos do poder Executivo;
- Manutenção das atividades do setor de Comunicação.

Procuradoria Geral do Município**PROJETOS:**

- Aquisição de Ferramentas, Móveis e Equipamentos Diversos.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral;
- Manutenção do PROCON Municipal;
- Capacitação de Pessoal;
- Aquisição de Livros e periódicos;
- Despesas com Precatórios;
- Despesas com Sentenças e Decisões Judiciais.

Secretaria de Sistema de Controle Interno**ATIVIDADES:**

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Sistema de Controle Interno;
- Capacitação de Servidores.

Secretaria Municipal de Administração**PROJETO:**

- Aquisição de veículo para a Secretaria de Administração;
- Criação e Manutenção da Escola de Capacitação de Servidores Públicos Municipais;
- Aquisição de Imóveis;
- Recuperação, Ampliação, Melhorias e Reforma do Prédio da Sede;
- Aquisição de mobiliário para a Sede da Prefeitura;
- Aquisição de computadores e equipamentos de informática e outros;
- Revisão no Plano de Cargos, carreiras e Salários.

ATIVIDADE:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
- Capacitação de servidor;
- Contratação de Estagiários;
- Publicação e Divulgação;
- Alimentação e Transporte do Servidor;
- Locação de Imóveis da Responsabilidade do Município;
- Informatização de Documentos e modernização do arquivo municipal
- Programa de Medicina e Segurança do Trabalho;

Secretaria Municipal de Finanças**PROJETOS:**

- Atualização e modernização do Cadastro Tributário;
- Aquisição de Prêmios para incentivo a Arrecadação.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
- Capacitação de Servidores;
- Indenizações / Restituições / Despesas de Exercícios Anteriores.

ENCARGOS ESPECIAIS:

- Amortização de Dívidas;
- PASEP;
- Juros, Amortização e Encargos sobre dívidas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável**PROJETOS**

- Modernização da Infraestrutura de Rede e de TI;
- Aquisição de Veículos
- Implantar o Planejamento Estratégico Municipal;
- Revisão e adequação do PDM* **(Incluir no PPA)**;
- Aquisição, Construção e Manutenção do Distrito Industrial* **(Incluir no PPA)**;

ATIVIDADES

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
- Capacitação Pessoal;
- Realização de Seminários, audiências públicas e cursos.

* Considerando não constar no PPA referente ao ano 2016, solicitamos a inclusão do mesmo.

Secretaria Municipal de Transportes**PROJETOS:**

- Aquisição de Imóveis e Construção da Sede da Secretaria Municipal de Transportes;
- Aquisição de Imóvel e Construção da Rodoviária do Município.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes;
- Capacitação dos motoristas e operadores;
- Manutenção da Oficina Mecânica;

Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

PROJETOS:

- Construção da SEDE da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Implantação e Manutenção do programa PROERD e ESCOTISMO;
- Aquisição de Veículos automotores e Equipamentos para Segurança;
- Implantação e Manutenção do Centro Integrado Junto ao CIODES;
- Implantação e estruturação da Defesa Civil Municipal;
- Criação e Estruturação da Guarda Mirim;
- Ampliação, Sinalização e Melhoria do Sistema Viário e Trânsito de Marataízes (Municipalização do Trânsito);
- Estudos e Instalações de Radares com intuito de coibir o excesso de velocidade

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial;
- Cursos de reciclagens e qualificação de servidores;
- Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal, Agentes de Trânsito e Guarda Vidas;
- Manutenção e Ampliação do vídeo monitoramento fixo e móvel;
- Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Segurança Urbana;
- Locação de Imóveis para Policiamento e Bombeiros;
- Manutenção da Defesa Civil Municipal;
- Manutenção e Treinamento da Guarda Mirim;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PROJETOS:

- Construção de Portal nas entradas da Cidade.
- Pavimentação, Drenagem, galerias e melhorias de Ruas e Avenidas.
- Urbanização, Padronização e requalificação da Orla Marítima.
- Manutenção e Melhorias da Orla Marítima.
- Construção, Ampliação, Restauração, Melhorias e Paisagismo de praças e Logradouros Públicos.
- Aquisição de maquinários e veículos.
- Construção/ampliação/reforma do Cemitério Público.
- Aquisição de terreno e construção da sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Melhorias.
- Construção e instalação da Usina de Asfalto e aquisição de imóveis;
- Construção, Melhorias e Reformas de Imóveis Públicos.
- Construção e Reforma de abrigos em ponto de ônibus.
- Construção de abrigos nos pontos de taxistas de Marataízes.
- Construção e reforma de Pontes.
- Drenagem, Urbanização e Melhorias do Porto da Barra.
- Construção/reforma/ampliação de capelas mortuárias, inclusive aquisição de terrenos.
- Construção de Ciclovias e Calçadas cidadãs.
- Aquisição de terrenos para fins de utilidade pública.
- Indenização de imóveis para fins de utilidade pública.

- Recuperação de Pavimentação de vias urbanas.
- Construção e/ou ampliação de rede de água tratada e esgoto.
- Construção e Instalação da Usina de Tratamento de Lixo, inclusive terreno.
- Aquisição de equipamentos para a manutenção da Iluminação Pública.
- Ampliação e Melhorias da Rede elétrica.
- Iluminação/urbanização de ruas e orlas marítimas.
- Promoção de investimentos com recursos do FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal.
- Reforma e Manutenção do Píer com melhorias e benfeitorias.
- Instalação de Placas de inauguração de obras.
- Contratação de pessoal técnico qualificado para realização de projetos.
- Construção, Ampliação, Restauração, Melhorias de Áreas Públicas.
- Cercamento de lotes para cumprimento das Leis Municipais (Código de Obras, Posturas e PDM)
- Construção de Arrimo e Contenção de Encostas.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- Manutenção do Conselho de Iluminação Pública.
- Manutenção da Usina de Asfalto.
- Instalação de placas indicativas de ruas, avenidas e localidades do município.
- Manutenção de Ciclovias e calçadas cidadãs.
- Manutenção e Melhorias de Ruas sem Pavimentação e Estradas Vicinais;
- Manutenção da rede de água tratada, de esgoto e de drenagem pluvial.
- Implantação do Plano Municipal de Saneamento (água, esgoto e lixo).
- Aquisição e instalação de brinquedos em Praças Públicas.
- Transbordo e transporte de resíduos sólidos.
- Manutenção dos serviços de limpeza pública.
- Manutenção dos serviços de iluminação pública.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PROJETOS:

- Aquisição de Veículos;
- Aquisição de utilitários para transporte de materiais esportivos, aquisição de palanques, cavaletes, arenas, barracas e outros;
- Apoio, parcerias, incentivo e divulgação de atletas e entidades desportistas do município;
- Projeto Cidade Ativa – Instalação de equipamentos de ginásticas em praças e praias;
- Aquisição e/ou desapropriação de imóvel e Construção de Estádio de Esportes Municipal;
- Implantação de Escolinha de Esportes Marataízes Olímpico;
- Construção, Recuperação, Ampliação, Melhorias e Manutenção de Espaços Esportivos, inclusive aquisição de imóveis.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer;
- Capacitação de Pessoal;
- Manutenção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- Realização e Participação em eventos esportivos;
- Campanhas e atividades esportivas de crianças, idosos e portadores de deficiência.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**PROJETOS:**

- Recuperação do Patrimônio Histórico do Município (construção, reforma, ampliação e restauração);
- Apoio e realização de eventos e mostras culturais e a artistas do município;
- Apoio às Associações, Entidades Culturais, Grupos Folclóricos e de Teatro e Carnaval de Rua;
- Construção do mercado de artesãos;
- Aquisição de equipamentos para a Casa da Cultura;
- Aquisição de Acervos para a Biblioteca Municipal;
- Aquisição de Equipamentos e Uniformes para a Banda Municipal;
- Construção, Estruturação de Teatro Municipal e aquisição de imóvel;
- Sinalização com placas indicativas, localizando as comunidades e os atrativos Culturais e Turísticos do Município;
- Construção de Banheiros Públicos no Balneário;
- Construção de quiosques com banheiros nos balneários;
- Implantar e implementar a acessibilidade a praia a pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida;
- Construção do Parque de Exposição e Praça de Eventos

ATIVIDADES:

- Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
- Capacitação de Servidores;
- Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e de Cultura;
- Manutenção do Patrimônio Histórico, paisagístico, cultural, artístico e arqueológico do Município;
- Pesquisa, levantamento e tombamento do acervo do patrimônio cultura, paisagístico, cultural, arqueológico;
- Manutenção da Casa da Cultura;
- Participação em Feiras, exposições , etc;
- Manutenção das rotas dos vales dos cafés, do imigrante e terceiro setor e do Projeto Pérola Capixaba;
- Manutenção do Consórcio Turístico Rota Sul;
- Incentivo a feira de verão com comercialização de produtos artesanais e Implantação do Projeto Pérola Capixaba;
- Realização e Apoio a Festas e Eventos;
- Realização da Festa de Emancipação Política do Município.

Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Pesca

PROJETOS:

- Aquisição de maquinários e veículos;
- PRONAF Capixaba;
- Aquisição e distribuição sementes e mudas diversas e de insumos para o setor agropecuário;
- Ampliar e manter programa de agroindústria familiar;
- Conservação e Recuperação de Estradas e Ruas sem pavimentação no interior;
- Ampliação do Programa de Asfaltamento de Estradas Rurais;
- Construção de píer ou cais para atracação de embarcações;
- Criação e apoio de reservas ornamentais no cultivo da tilápia e apoio a aquicultura;
- Aquisição de Imóveis, Estruturação e Construção do mercado de peixe;
- Implantação do CEASA e/ou Horto Municipal e aquisição de imóveis;

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Pesca;
- Cursos de capacitação;
- Manutenção do Conselho de Agricultura;
- Contribuição a Órgãos Colegiados;
- Promoção de eventos técnicos;
- Manutenção da Feira Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROJETOS:

- Arborização da Orla, parques, jardins e ruas;
- Recuperação e preservação de recursos hídricos;
- Recuperação de área degradada do atual aterro (Jacarandá)* **(Não Previsto no PPA e não executado nos anos anteriores);**
- Implantação de Coleta Seletiva e Instalação de PEV's (Ponto de Entrega Voluntária);
- Preservação da vegetação nativa, de restinga e mangues do Município, APP's e APA's;
- Construção, ampliação, reforma e melhoria de galpões com equipamentos e estrutura de recolhimento e acondicionamento de material reciclável;
- Reflorestamento e enriquecimento de áreas de interesse ambiental e criação de Parques Municipais;
- Confecção de placas informativas sobre Preservação Ambiental;
- Desapropriação de áreas ambientais* **(Não Previsto no PPA e não executado nos anos anteriores);**
- Contribuição à cooperativas de trabalhadores de materiais recicláveis;
- Contribuição à entidades voltadas à divulgação e Preservação do Meio Ambiente;
- Aquisição de veículos e maquinários;
- Aquisição de EPI's;
- Aquisição de Sistema de Geoprocessamento;

ATIVIDADES:

- Realização de Eventos Ambientais;
- Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente;
- Cursos de capacitação;
- Estruturação, manutenção do Conselho Municipal de Marataízes;
- Contribuição à órgãos colegiados ;

Atividades não contidas no PPA*: Produção de material de comunicação social, áudio visual, para utilização em programas e projetos de Educação Ambiental

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**PROJETOS:**

- Construção da Sede do Conselho Tutelar e Aquisição de imóvel;
- Aquisição de Veículo;
- Subvenções/Convênios com instituições Sociais, Filantrópicas e/ou Prestadoras de Serviços Assistenciais;
- Contratação de shows musicais, artísticos e outros para eventos da Assistência Social;
- Casamento Comunitário;
- Subvenção/Convênio com Entidade Prestadora de Serviço a Pessoa em Situação de Rua;
- Subvenção/Convênio com Entidade Prestadora de Serviço de Abrigamento a Pessoa Idosa;
- Apoio a Gestão Descentralizada dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social;
- Desapropriação de Áreas para Programas Habitacionais de Casa Popular;
- Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social;
- Regularização Fundiária de Interesse Habitacional;
- Atualização e Implementação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social;
- Reparos em moradias para pessoas carentes;
- Construção do centro de Apoio e Capacitação do cidadão Dotado de Laboratórios e oficinas;
- Implantação e Manutenção do Centro de Apoio a Capacitação do Cidadão dotado de Laboratórios e Oficinas;
- Desapropriação de área e Construção do Centro Comunitário;
- Apoio aos grupos de artesanato e agroindústria do município;
- Manutenção do Programa de Apoio a associações e cooperativas;
- Manutenção do Programa de Apoio ao grupo de costureiras de Canaã;
- Implantação do Banco do INSS;
- Manutenção do Projeto de Ação de Cidadania nas Comunidades;
- Reforma e ampliação da Casa de Passagem de Marataízes* **(Incluir)**;
- Reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS* **(Incluir)**;
- Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS* **(Incluir)**;
- Reforma e ampliação DO Centro de Convivência Renascer de Marataízes* **(Incluir)**.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Capacitação de servidores e conselheiros e participação em eventos, seminários e congêneres;
- Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais;
- Capacitação de servidores e conselheiros e participação em eventos, seminários e congêneres (Fundo Municipal de Assistência Social);
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Contribuição a Órgãos Colegiados – COGEMASES;
- Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FUNCOP
- Criação, Estruturação e Manutenção do Conselho Municipal de Direitos Humanos;
- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Manutenção do Centro de Convivência;
- Manutenção do Programa Incluir;
- Manutenção do Fundo Municipal da pessoa Idosa;
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
- Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
- Benefício eventual (Auxílio Natalidade, Funerário, Cesta Básica e Outros);
- Manutenção do Projeto de Inclusão digital;
- Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- Ressocialização de Menores em Conflito com a Lei - Medidas Socioeducativas - LA/PSC;
- Benefício de Prestação Continuada-BPC
- Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola;
- Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para usuários do SUAS;
- Manutenção do programa de atendimento às pessoas com deficiência;
- Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Aquisição de passagens para pessoas carentes;
- Serviço de Enfrentamento à Violência e ao Abuso Sexual e Criança e Adolescente;
- Manutenção do Centro Integrado da Mulher – CIM;
- Manutenção do Serviço de Abrigamento a Crianças e Adolescentes – PACI- Casa de Passagem;
- Manutenção do programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- Projeto Bolsa Moradia
- Manutenção do Projeto Guia Cidadão;
- Manutenção da Escola de Padeiros e Escola de Costura;
- Manutenção do Projovem Trabalhador;
- Manutenção do SINE Municipal;
- Cursos de inclusão social e produtiva;
- Manutenção do programa Nosso Crédito;
- Promoção de seminários, encontros, palestras e congêneres;
- Qualificação social e profissional;
- Auxílio Moradia à Pessoa/família vítima de situações de emergência ou calamidade* **(Incluir)**.

Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO

ATIVIDADES

- Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação;
- Capacitação de servidores;
- Manutenção de conselhos municipais;
- Contribuição a órgãos colegiados;

PROJETOS

- Modernização e reestruturação física, organizacional e operacional e melhorias da sede da secretaria de educação;
- Aquisição de veículos para a secretaria de educação;
- Aquisição de imóveis, construção e estruturação de secretaria de educação;

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADES

- Manutenção do ensino fundamental;
- Formação continuada dos profissionais da educação e capacitação de servidores do ensino fundamental;
- Implementação e manutenção de bibliotecas nas escolas inclusive virtual e itinerante do e. Fundamental;
- Manutenção da educação especial;
- Formação continuada de profissionais da educação e capacitação de servidores da Ed. Especial.

PROJETOS

- Implementação, instalação e manutenção de laboratórios.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADES

- Manutenção da educação infantil – Creche;
- Manutenção da educação infantil – Pré escola;
- Formação continuada de profissionais da educação e capacitação de servidores da ed. Infantil creche;
- Formação continuada de profissionais da educação e capacitação de servidores da ed. Infantil pré escola;
- Implementação e manutenção de bibliotecas nas escolas inclusive virtual e itinerante do E. Infantil

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADES

- Manutenção do ensino fundamental;

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADES

- Manutenção do ensino infantil – creche;

PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADES

- Manutenção do transporte escolar;
- Manutenção do transporte escolar do ensino superior.

PROJETOS

- Aquisição de veículos – transporte escolar;

PROGRAMA SUPORTE EDUCACIONAL EXTRACURRICULAR

ATIVIDADES

- Manutenção das ações não contempladas nos 25%;
- Manutenção das bandas de músicas escolares;
- Concessão de bolsas de estudos para estudantes do município;
- Promoção e apoio a eventos educacionais, culturais e esportivos;
- Alimentação e transporte do servidor;
- Aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino.

PROJETOS

- Implantação do programa de vídeo monitoramento para SEMED e prédios escolares;
- Implantação do programa de segurança nas escolas (**incluir**).

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

ATIVIDADES

- Manutenção da merenda escolar – CRECHE;
- Manutenção da merenda escolar – PRÉ ESCOLA;
- Manutenção da merenda escolar – ENSINO FUNDAMENTAL;
- Manutenção da merenda escolar – EJA;
- Manutenção da merenda escolar – AEE;
- Manutenção da merenda escolar – MAIS EDUCAÇÃO.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

ATIVIDADES

- Manutenção da educação infantil – creche;
- Manutenção da educação infantil – pré escola.

PROJETOS

- Construção, reforma, adequação, ampliação e melhoria de unidades escolares do ensino infantil;
- Aquisição de imóveis para o ensino infantil.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADES

- Manutenção do ensino fundamental;
- Manutenção do programa dinheiro direto na escola-PDDE;
- Apoio a projetos de contra-turno (esportivos, cultural, xadrex entre outros);
- Atendimento educacional especializado em cooperação técnica e/ou financeira ao centro de atendimento educacional especializado sem fins lucrativos – APAE.

PROJETOS

- Construção, reforma, adequação, ampliação e melhoria de unidades escolares do ensino fundamental;
- Aquisição de imóveis para o ensino fundamental.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS:

- Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de imóveis;
- Aquisição de veículos;
- Construção, reforma, readequação, ampliação, aquisição de imóveis, melhorias e aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde;
- Subvenções/Convênios com instituições Sociais, Filantrópicas e/ou prestadoras de Serviço de Saúde;
- Programa Investimentos na Saúde;
- Aquisição de imóvel, construção e manutenção do Centro de Especialidade Odontológica;
- Construção do Centro de Reabilitação fisioterápica, com aquisição de imóvel e/ou desapropriação;
- Ampliação, melhorias e aquisição de equipamentos e veículos para centros Especializados da Saúde;
- Aquisição de imóveis, construção e estruturação da Unidade Sanitária Animal e Centro de Zoonoses;
- Construção de US com recursos de Convênios;
- Aquisição de Equipamentos para Saúde com recursos de Convênios;
- Construção CAPS I/CTT.

ATIVIDADES:

- Manutenção das Atividades do fundo da Saúde;
- Manutenção do conselho de Saúde;
- Capacitação e Desenvolvimento de profissionais da rede de Saúde;
- Divulgação das Ações de Saúde;
- Alimentação e transporte do servidor;
- Criação, estruturação e manutenção do Conselho Municipal Antidrogas;
- Manutenção de unidade móvel;
- Assistência, tratamentos a toxicômanos, pessoas com deficiências e necessidades especiais diversas;
- Manutenção das atividades do PSF – 15%;
- Manutenção das atividades do PACS – 15%;
- Manutenção dos Postos de Atenção Básica;
- Manutenção dos Postos de Atenção Básica – PAB FIXO;
- Manutenção do programa Saúde Bucal;
- Manutenção do programa Saúde da Família – PSF;
- Manutenção do programa Agentes Comunitários – PACS;
- Capacitação de Servidores – PAB FIXO;
- Manutenção do programa de Compensação de especificidades Regionais;
- Manutenção do programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ;
- Manutenção da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – PECAPS;
- Transferência de recursos a instituições de Média e Alta Complexidade;
- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
- Manutenção e Estruturação do centro de Reabilitação Fisioterápica;

- Manutenção e Estruturação do centro Odontológico;
- Manutenção dos Serviços de Média e Alta complexidade;
- Participação no Projeto SAMU;
- Participação no consórcio Intermunicipal de Saúde;
- Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais de atenção básica, excepcionais e correlatos;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica;
- Manutenção da vigilância Epidemiológica;
- Criação, estruturação e Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais;
- Manutenção da Vigilância Sanitária, de Produtos e Serviços – VISA;
- Manutenção da Vigilância Epidemiológica Ambiental.